

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
Nº 08/2019 – SEPLAN

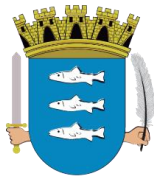
O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001 -58, com sede administrativa a rua Dr. Tavares Bastos, nº. 55, Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº. 57160-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 1.207/2017 e 1.208/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo destinado a selecionar patrocinadores visando a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês, obedecendo às seguintes condições:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês.
- 1.2 - A referida padronização dos ambulantes refere-se a: Camisa UVFPS 50 nas cores e modelo padrão a ser elaborado pela Prefeitura Municipal.
- 1.3 - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as cotas previstas no item 3.1 desse edital.

2 - JUSTIFICATIVA

A praia do Francês, é uma das praias mais conhecidas de Alagoas e um dos mais importantes pontos turísticos da capital alagoana, distante apenas 20 quilômetros de Maceió, localizada no município de Marechal Deodoro. É também um cenário para quem deseja fazer algum tipo de divulgação. São 624 metros de faixa de areia de praia, disputados pelos frequentadores da orla. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano decidiu usar esse potencial a favor da própria



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

orla ao oferecer publicidade em troca de fardamento para os próprios ambulantes. A ideia é padronizar os ambulantes permissionários que foram aprovados nos editais 10/2018 e 03/2019 – SEPLAN - Permissão de Uso de Espaços Públicos Faixa de Areia - Francês

3 - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participação no presente edital e consequentemente nas ações, as empresas interessadas poderão adquirir uma das 03 (três) cotas, iguais, cada uma sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para ser veiculado em aproximadamente 400 ambulantes, sendo que cada um deles receberá 2 camisas, que perfaz um total de aproximadamente 800 camisas.

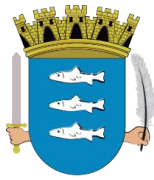
4. PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue de 26 a 29/03/2019, de 08:00 às 12:00 hs, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano que fica localizada na Rodovia Edval Lemos, bairro Taperaguá, em frente à Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante de 1ª à 5ª série. Sob a seguinte forma:

- I) Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras; contendo proposta assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- a. - Ser pessoa jurídica estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- b. - Os patrocinadores deverão escolher as cotas de patrocínio conforme o item 3.1 deste edital.
- c. - Os participantes terão que apresentar a sua logomarca até 5 dias após o resultado final, para a mesma ser inserida na confecção das camisas UV da padronização dos ambulantes da orla do Francês.
- d. - Encontram-se impedidos de participar:
 - a) Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.
 - b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

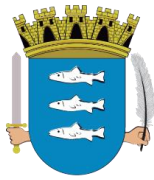
6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário Requerimento de Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem seu entendimento e autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s);

6.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

I - Cópia do Documento oficial com foto e válido como, Cédula de Identidade (RG), carteira de trabalho (página da foto e a que contém as informações do cidadão), Carteira de habilitação e outros, do (s) representante (s) legal(ais)

II - Cópia do CPF do (s) representante (s) legal (ais)

III - Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Certidão de Microempreendedor Individual se for o caso;



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

IV - Cartão de CNPJ;

V - Prova de regularidade quanto aos tributos: Federais, Estaduais, Municipais, Contribuição Previdenciária e FGTS;

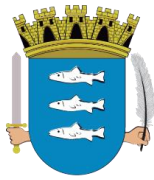
6.3 O Formulário Requerimento de Patrocínio e os documentos do item 6.2 deverão ser entregues no período de 26 à 29 de março de 2019, diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano que fica localizada na Rodovia Edval Lemos, bairro Taperaguá, em frente à Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante de 1ª à 5ª série.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO (S) PATROCINADOR (ES)

7.1 – O Formulário Requerimento de Patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela comissão designada, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês, conforme apresentado nesse edital, até o dia 05 de abril do ano em curso.

7.2 - O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio a ser elaborado pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Marechal Deodoro.

7.3 - Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos, serão indeferidos.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.4 – A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar a padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês, será irrecorrível e poderá ser acessado no site www.marechaldeodoro.al.gov.br.

7.5 – Concluída a análise dos documentos Formulários Requerimento de Patrocínio e documentos, a comissão designada, elaborará relatório contendo lista dos interessados, bem como a classificação.

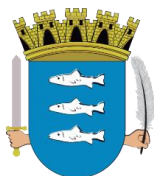
7.6 – Após a publicação do relatório referido no item 7.5, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Marechal Deodoro.

7.7 – A formalização do Termo de Patrocínio será efetuado com 03 (três) interessados que atendam aos critérios do presente edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (mediante o item 3.1) em seu requerimento.

7.8 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 48 horas a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

7.9 – A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação. Nesse caso, o Município de Marechal Deodoro realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente previstas na legislação.

7.10 – Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas nesse edital e os documentos referenciados.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

8.1 – O Município de Marechal Deodoro poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos selecionados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

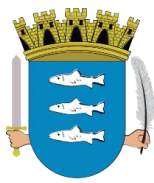
8.2 – Os interessados garantem que os direitos de propriedades intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Marechal Deodoro de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

8.3 – Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Marechal Deodoro para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

8.4 – Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Marechal Deodoro dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8.5 – Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Marechal Deodoro sem a devida autorização.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.1 – Antes de efetuar o preenchimento do requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, conforme item 3.1 deste edital.

9.2 - Os valores ofertados serão utilizados para custear a confecção da camisas UVFPS 50, para padronização dos ambulantes no reordenamento da orla da praia do Francês.

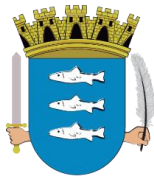
9.3 – A forma de pagamento referente ao valor do patrocínio, será orientado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano.

9.4 - Deverá ser fornecido o logotipo da marca da empresa, colorido e preto-e-branco, no formato ser definido, para aplicação nas camisas UVFPS 50 a ser utilizadas pelos ambulantes aprovados nos editais 10/2018 e 03/2019 – SEPLAN - Permissão de Uso de Espaços Públicos Faixa de Areia – Francês

9.5 – O presente Edital, e todos os seus anexos, poderá ser acessado no site www.marechaldeodoro.al.gov.br, podendo os interessados obterem maiores informações na Sede da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano entre os horários de 08:00 as 12:00hs.

9.6 – É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados emitidos pelo Município de Marechal Deodoro. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.7 - O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da celebração do termo, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.



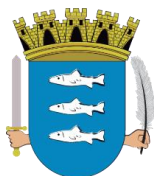
ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.8 – Os casos omissos deste edital, serão resolvidos pela comissão designada.

Anexo I – Formulário Requerimento de Patrocínio

26 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 08/2019 ,
REFERENTE A PADRONIZAÇÃO DOS AMBULANTES NO REORDENAMENTO DA
ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

UF: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail _____

1.1 – Responsável (is) Legal (is):

Nome: _____

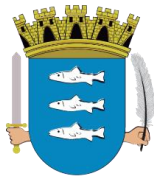
Cargo _____ CPF: _____

1.2 – Cota de Interesse:

() R\$ 11.000,00 – Onze mil reais - para ser veiculado em aproximadamente 400 ambulantes, sendo que cada um deles receberá 2 camisas, que perfaz um total de aproximadamente 800 camisas.

1.2.1 O interessado reconhece que o (s) representante(s) legal(is) acima referido (s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse requerimento;

1.2.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3.1 deste edital;



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2. DOCUMENTOS

2.1 – O interessado declara que os documentos solicitados neste edital encontram-se anexos a este formulário, conforme previsão no item 6.2 deste edital

**3.O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE AS EXIGÊNCIAS E CUMPRIRÁ,
INTEGRALMENTE O EDITAL**

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is) mediante o contrato social ou procuração com poderes específicos,